



2888671



00135.205884/2022-85

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente****ATA 3 - 301ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONANDA MARÇO****DATA: 23 E 24/03/2022**

Aos vinte e três e vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, realizou-se a 301ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a Coordenação do Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Sociedade Civil – Rede Cidadã. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros (as) do Governo: Conselheira Titular Mayra Isabel Correia Pinheiro, representante da Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho; Conselheira Suplente Juliana Wanderlei Santos de Andrade, representante da Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho; Conselheiro Titular Roberto Wagner Rodrigues, representante da Secretaria Especial da Fazenda/Ministério da Economia; Conselheiro Titular Wandemberg Venceslau Rosedo dos Santos, representante da Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho; Conselheira Suplente Jacirene Gonçalves Lima Franco, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular Belize Obes de Melo, representante do Ministério da Justiça; Conselheira Titular Raquel Tavares Vieira Jhon, representante do Ministério da Educação; Conselheira Titular Conselheiro Suplente Marcos Maurício Rodrigues Pereira, representante da Secretaria Nacional da Família/MMFDH; Conselheira Titular Julianny Souza dos Santos, representante da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Ministério da Cidadania; Conselheira Titular Fernanda Ramos Monteiro, Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA. Conselheiros (as) Sociedade Civil: Conselheira Titular Maria Ribeiro da Conceição, representante da Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED Seção DCI Brasil; Conselheira Suplente Sidnéia Bueno Mariano, representante da Associação Nacional Criança Não é de Rua; Conselheira Titular Glicia Thais Salmeron de Miranda, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselheiro Titular Ir. Edvaldo Ferreira de Lima, representante da União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC; Conselheira Titular Magali Régia Franz, representante do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselheiro Suplente Renato Cesar Ribeiro Bonfim, representante da Casa de Cultura Ilê Asé Dósoguiã; Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Rede Cidadã; Conselheira Suplente Dayse Cesar Franco Bernardi, representante da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheira Titular Magali Régia Franz, representante do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História; Conselheiro Suplente Diogo Laux, União dos Escoteiros do Brasil; Conselheira Titular Vera Maria Oliveira Carneiro, representante do Movimento de Organização Comunitária – MOC. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: Titular William dos Santos e Suplente Ana Rita Pamplona. Dando início aos trabalhos, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Verificado o quórum, apresentou a seguinte pauta do dia 23/03/2022: 9h às 9h20 – Abertura da 301ª Assembleia do CONANDA; 9h20 às 9h35 – Informes da Secretaria Executiva do CONANDA; 9h35 às 12h00 – **Relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF** (Pauta: Aprovação do Plano de Aplicação 2022); 12h às 14h – Intervalo Almoço; 14h às 16h – **Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF** (Pauta: Encaminhamentos CPA); 16h às 18h – Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP (Pauta: Resolução Conjunta nº 01 CONANDA/CONARE/CNIG/DPU N°01, de 09 de agosto de 2017; Central de Vagas); 18h – Encerramento. Submetida a pauta do dia 23/03/2022 ao Plenário, aprovou-se a pauta, por unanimidade dos conselheiros presentes com 17 votos favoráveis. Prosseguindo para o próximo item de pauta, Informes da Secretaria Executiva do CONANDA, o Sr. Warton Hertz de Oliveira, informou que os encaminhamentos realizados na 300ª Assembleia Ordinária do CONANDA foram enviados para os *e-mails* dos conselheiros e conselheiras e, que apenas duas deliberações dependiam de resposta de terceiros alheios ao CONANDA. Ademais, relatou que houve alteração dos representantes no Conselho do CONANDA e, logo em seguida passou a leitura dos nomes dos novos membros, a saber: Suplente Sra. Maria Cícera Pinheiro, representante da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Ministério da Cidadania; Suplente Sra. Luciana Moraes Nascimento, representante do Ministério da Educação; Titular Sra. Mayra Isabel Correia Pinheiro, representante da Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho; Suplente Sra. Juliana Wanderlei Santos de Andrade, representante da Secretaria de Previdência/Ministério do Trabalho; Titular Sra. Belize Obes de Melo, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Suplente Sra. Nádia de Castro Amaral Franco Walter, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Suplente Sr. Bruno Rodolfo Cupertino, representante da Secretaria da Fazenda/Ministério da Economia; Titular Sr. Wandemberg Venceslau Rosedo dos Santos, representante da Secretaria de Trabalho/Ministério do Trabalho. De posse da palavra, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda registrou que a agenda sobre a viagem à Roraima sofreu ajustes e que haveria necessidade de alterações de agenda com a Rede Cidadã local e o Conselho Estadual de Roraima, consignou também que os ajustes sobre a viagem se realizaram durante a 300ª Assembleia Ordinária do CONANDA e que não saberia informar o andamento sobre. O Sr. Warton Hertz de Oliveira noticiou que, a respeito da viagem à Roraima, todos os conselheiros e conselheiras poderiam consultar as informações no *e-mail* enviado pela Secretaria Executiva. A Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi por sua vez, explanou ao Plenário que esteve presente, na qualidade de ouvinte, na reunião do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e que o CNAS encaminhara documento de esclarecimentos para o CONANDA, razão pela qual foi remetido à Secretaria Executiva para ciência. Nada mais a tratar sobre o item suscitado, o Presidente Diego Bezerra Alves prosseguiu para o próximo item de pauta, **Relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF** (Pauta: Aprovação do Plano de Aplicação 2022). O Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima expôs brevemente que o relatório buscou pontuar as ações que não foram executadas nos planejamentos anteriores e também abordar sobre as sugestões das comissões do CONANDA, tendo em vista o orçamento disponibilizado. Apresentou item a item as ações a serem financiadas por: área temática; área de abrangência; objeto, com a descrição da ação proposta; encarregado pela execução; prazo em meses; valor inicial da proposta; valor aprovado pela COF; observações; e observações da COF. Passando a leitura das ações sugeridas, apontou especificamente para àquelas que não conseguiram ser implementadas conforme deliberação na 300ª Assembleia Ordinária do CONANDA, quais foram: ações de

fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, com o valor aprovado pela COF de R\$300.00,00 reais, para publicação de Guia sobre Acolhimento Familiar; Divulgação das ações de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, com o valor aprovado pela COF de R\$ 250.000,00 reais, para impressão e divulgação de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para distribuição aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito Distrital, Estadual, Municipal e Conselhos Tutelares; Aquisição de 47 computadores (*notebooks*) para o Comitê de Participação de Adolescentes CPA, com o valor aprovado pela COF de R\$300.00,00 reais; Campanha de Arrecadação para o FDCA, com o valor aprovado pela COF de R\$50.000,00 reais, para ações de divulgação do FDCA junto aos Conselhos de contabilidade e demais públicos de interesse; Produção de material com linguagem adequada para melhor compreensão do público para divulgação dos direitos, com o valor aprovado pela COF de R\$100.000,00 reais, em cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão; **Kit de Higiene e saúde para internos do sistema socioeducativo**, com o valor aprovado pela COF de R\$600.000,00 reais; Ações de Promoção, Proteção e Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o valor aprovado pela COF de R\$150.00,00 reais, para Publicação dos Relatórios da Avaliação do Plano Nacional à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC); Ações do PPCAM, da Família solidária, no qual requereu-se a verba de R\$2.000,000,00 reais, todavia a COF propôs o montante de R\$1.000,000,00 reais; Apoiar a atualização do PNCFC e a implementação de estratégias ou ações prioritárias para o ano de 2022, a partir dos Resultados da Avaliação do PNCFC, cuja solicitação de orçamento inicial de R\$ 4.000,000,00 reais foi parcialmente rejeitado pela COF, na qual sugeriu o valor de R\$3.250.000,00 reais; Contratação do Organismo Técnico para execução Administrativa da XII CNDCA, cujo orçamento inicial solicitou o valor de R\$5.500,000,00 reais resultando-se aprovado pela COF o valor de R\$3.751,079,00 reais; Impressão de cartilhas e *folders* com o valor de R\$92.000,00 reais. Em seguida, passou ao deslinde da Ação de Acompanhamento do CPA das gestões de 2023 a 2024, com valor inicial de R\$2.500,000,00 reais e informou que a proposta estava pendente de apreciação, tendo em vista esclarecimentos a serem prestados para validação da sugestão. Prosseguiu para as ações que foram negadas pela ausência de orçamento para implementação. Por fim, apresentou o valor total recebido pela COF para implementação das ações de R\$ 17.292.000,00 reais, entretanto asseverou que o orçamento disponível para o ano de 2022 se restou no montante de R\$10.443,079,00 reais. Encerrou-se a apresentação e logo em seguida, o Presidente Diego Bezerra Alves abriu as inscrições para manifestações dos conselheiros e conselheiras do CONANDA. Inscrito para a fala, o Presidente Diego Bezerra Alves, apresentou considerações para alteração das ações contidas no Plano de Aplicação, e expôs item a item. Para a proposta sobre a impressão e divulgação de exemplares do ECA para distribuição aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito Distrital, Estadual, Municipal e Conselhos Tutelares, cujo valor aprovado pela COF de R\$ 250.000,00 reais propôs a redução do montante para R\$100.000,00 reais, uma vez que o CONANDA possuía 1.500 exemplares impressos que poderiam ser distribuídos sem prejuízo algum. Acerca da Campanha de arrecadação para o FDCA junto aos Conselhos de contabilidade e demais públicos de interesse, com o valor aprovado pela COF de R\$50.000,00 reais, sugeriu a extinção e fundamentou a alteração com base na tramitação de solicitação do CONANDA à Assessoria de Comunicação do MMFDH para realização da atividade, assim, o montante destinado seria poupado. A respeito da publicação dos relatórios de avaliação do PNCFC, com o valor aprovado pela COF de R\$150.00,00 reais, propôs a redução do valor para R\$70.000,00 reais. Sobre as ações do PPCAM, da Família Solidária, no qual requereu-se verba de R\$2.000,000,00 reais, todavia a COF propôs o montante de R\$1.000,000,00 reais, o Presidente sugeriu a manutenção do valor desde que fosse apresentado parecer jurídico, a fim de que não se configurasse ação continuada. Destarte sobre a contratação do Organismo Técnico para execução administrativa da XII CNDCA, cujo orçamento aprovado pela COF foi o valor de R\$3.751,079,00 reais, sugeriu a redução para R\$3.000,000,00 reais. No que tange a impressão de cartilhas e *folders*, o Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu a supressão do valor de R\$ R\$ 92.000,00 reais, tendo em vista a garantia da execução da ação por acordo realizado com a OEI. Por fim, tendo em vista o período longo dos anos de 2023 e 2024 e o cenário que causaria supressão de orçamento ante o deslinde das eleições nacionais, para ação de acompanhamento do CPA das gestões de 2023 a 2024, com valor inicial de R\$2.500,000,00 reais, propôs a destinação do valor de R\$1.279.000,00 reais, para garantia de funcionamento dos CPAs no ano seguinte. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) questionou sobre a impressão das cartilhas e *folders* pela OEI, tendo em vista que, no entendimento da FLACSO, o recurso de R\$92.000,00 reais seria destinado à OEI como contrapartida para viabilização do serviço. Com a palavra, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani parabenizou o esforço da equipe COF e indagou se haveria possibilidade de registro das ações que possuem prioridade para que a próxima gestão fique a cargo do cumprimento das ações firmadas. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda solicitou esclarecimentos quanto as destinações dos recursos para as ações de acompanhamento do COF e CPA na gestão 2023 e 2024, pontuou sobre a redução do valor destinado à Conferência e também sobre a redução do valor de impressão dos exemplares do ECA. Justificou os questionamentos apontando que o documento impresso possuiria maior facilidade de disseminação da informação nas comunidades periféricas e que, tendo em vista a realização das Conferências municipais, os eventos demandarão o envio de exemplares do ECA, aduziu que a previsão orçamentária para garantia de gestão pelo COF merecia revisão. Na oportunidade concedida, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro respondeu aos questionamentos suscitados anteriormente e asseverou que o relatório apresentado não contemplava a Ação de implementação da Cartilha de Orientações a respeito da Lei nº 13431, de 2017, cujo valor inicial solicitado ao COF foi o de R\$200.000,00 reais. Inscrita para a fala, a Conselheira Juliany Souza dos Santos concordou com a necessidade de impressão dos estatutos e apontou que, tendo em vista a atualização legislativa, a impressão dos exemplares deveria ocorrer de forma atualizada. Reconheceu o trabalho desempenhado pelo COF no remanejamento das ações a serem implementadas, todavia observou alguns aspectos que não foram incluídos no plano de aplicação que demandam urgência, como a impressão da avaliação de estudo dos 5 grandes eixos de estudo. Seguindo a ordem de fala, o Presidente Diego Bezerra Alves se manifestou a fim de dialogar com as pontuações apresentadas pelos conselheiros e conselheiras a respeito do tema. Sinalizou que concordava com todas as pontuações anteriores a respeito das impressões dos exemplares do ECA, entretanto, asseverou que o racionamento de recursos se fazia necessário e que a discussão deveria ser pautada, sobretudo com base na limitação do orçamento. A respeito da impressão das cartilhas pela OEI, consignou que houve diálogo entre a Secretaria Executiva do CONANDA, a FLACSO e a OEI de que as cartilhas e *folders* estariam garantidas pelos recursos da OEI e que não havia necessidade de destinação do valor de R\$92.000,00 reais para execução do serviço, sendo prontamente confirmada a informação pela Secretaria Executiva do CONANDA. O Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima ressaltou sobre o compromisso da COF no atendimento das ações que não haviam sido executadas no ano anterior e destacou que a impressão dos ECAs seria destinada apenas para subsídio dos municípios, no mais, solicitou esclarecimentos quanto às impressões dos ECAs. Como próximo inscrito para fala, o Conselheiro Marcos Maurício Rodrigues Pereira asseverou sobre a importância na disseminação de orientações aos Estados e Municípios para implementação da Lei nº13431/2017 e que para atender a demanda, poderiam ser reduzidos os valores destinados à Pesquisa para R\$100.000,00 reais e, sinalizou que caso houvesse necessidade de complemento do fundo destinado a pesquisa, que fosse realizado por outra via administrativa. Com a palavra, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda propôs a manutenção do valor de R\$92.000,00 reais para confecção das cartilhas e *folders* para distribuição aos CPAs e, caso houvesse confirmação dos fundos destinados pela OEI, sugeriu que o valor fosse remanejado para impressão dos ECAs. A Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi

questionou sobre os valores de impressão, destacando que na proposta apresentada pela COF constam valores diferentes para mesma atividade tais como: o Guia de Acolhimento Familiar, com valor de R\$300.000,00 reais; a Publicação dos Relatórios da Avaliação do PNCF reduzido para R\$70.000,00 reais; o deslocamento do recurso de impressão dos ECAs no montante de R\$92.000,00 reais; o material de implementação da Escuta Especializada, no valor de R\$ 600.000,00 reais. Por conseguinte, questionou sobre o motivo de o material ser confeccionado pela Secretaria Executiva do CONANDA, tendo em vista a existência de acordo envolvendo a Secretaria Nacional e outras entidades que poderiam realizar a ação, e se haveria possibilidade de a ação não ser realizada pelo FNDC. A Conselheira Fernanda Ramos Monteiro informou ao Plenário sobre a publicação do edital de licitação pela OEI buscando a contratação de gráficas para o serviço de confecção das cartilhas e *folders* e esclareceu que o valor de R\$600.000,00 reais para Pesquisa ampla de mapeamento dos Conselhos Tutelares de todos os municípios na aplicação da Lei nº13431/2017 destina-se a desenvolver toda a ação que não foi realizada desde a publicação da lei em 2017. O Presidente Diego Bezerra Alves registrou apoio ao desenvolvimento da pesquisa ampla de mapeamento dos conselhos tutelares sobre a implementação da Lei nº13431/2017. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima para saneamento do Plano de Aplicação para o ano de 2022. Item a item, o Conselheiro Ir. Edvaldo Ferreira de Lima reapresentou o plano incluindo as modificações realizadas pelo Plenário, quais foram: 1) a exclusão do valor de R\$50.000,00 reais destinado a ação de divulgação do FDCA junto aos Conselhos de contabilidade e demais públicos de interesse; 2) a redução do valor de R\$150.000,00 reais para R\$70.000,00 reais para publicação dos Relatórios de Avaliação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária; 3) a redução do valor de R\$3.250.000,00 reais para R\$ 2.900.000,00 reais para implementação de ações prioritárias para o ano de 2022, a partir dos Resultados da Avaliação do PNCF; 4) a redução do valor de R\$3.751.079,00 reais para R\$3.000.000,00 reais para contratação de organismo para execução administrativa da XII CONDCA; 5) a exclusão do valor de R\$92.000,00 reais destinado a impressão de cartilhas e *folders*, tendo em vista a ação ser realizada pela OEI; 6) a redução de R\$2.500.000,00 reais para o montante de R\$1.123.079,00 reais para acompanhamento da gestão dos CPAs de 2023/2024; 7) a inclusão do valor de R\$200.000,00 reais para produção do documento norteador de implementação da Lei nº13.431/2017 nos municípios brasileiros; 8) a manutenção do valor de R\$600.000,00 reais para Pesquisa de Mapeamento das necessidades dos Conselhos Tutelares de todos os municípios brasileiros. Informou ao Plenário que os valores reavaliados somavam o total de R\$10.443.079,00 reais destinados para execução das ações. A Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi ressaltou sobre a sugestão de elaboração de parecer jurídico para efetivação das ações do PPCAM, da Família Solidária, atestando não se tratar de ação continuada onde é vedada aplicação de recursos financeiros em programa continuado, de acordo com o artigo 16, parágrafo único, inciso IV, da Resolução nº137. Finalizadas as manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em processo de votação as propostas do Plano de Aplicação para o ano de 2022 elaborada pela Comissão de Orçamento e Finanças com as alterações realizadas pelo Plenário. Submetida a votação, por unanimidade dos conselheiros presentes com 17 votos favoráveis aprovou-se o Plano de Aplicação para o ano de 2022 elaborado pela Comissão de Orçamento e Finanças – COF. Finalizados os itens de pauta do período da manhã, o Presidente Diego Bezerra Alves interrompeu a Assembleia Ordinária para realização do intervalo para almoço. Retomada a 301ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 23/03/2022, o Presidente Diego Bezerra Alves reiniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Antes de passar a verificação ao quórum, registre-se que ante ao adiamento da discussão e deliberação a respeito do **Relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF**, efetuado antes do almoço, a previsão de pauta alterou-se e o item anterior (16h às 18h – Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF) foi realocado para o horário das 14h às 16h, alterando-se, inclusive o horário de apresentação do Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP, previsto para o dia 24/03/22 para 23/03/22 às 16h às 18h. Verificado o quórum, submeteu-se à apreciação do Plenário a nova proposta de pauta. Submetida a votação, por maioria considerou-se aprovada a alteração de pauta por 11 votos favoráveis e 1 contrário. Nessa perspectiva se passou para o próximo item de pauta, **Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF** (Pauta: Encaminhamentos CPA), a Conselheira Jacirene Lima Franco iniciou o relato socializando a pauta discutida no dia 10 de março de 2022, cujos conteúdos abordados foram: 1) a participação do CPA nas atividades do CONANDA; a) Jornada Formativa; b) Participação do CPA na RED CORIA; 2) Informe Reunião da Comissão Organização da XII CONDCA; 3) Plano de Aplicação. Com relação ao desenvolvimento da pauta na ocasião, informou que as sugestões de encaminhamentos do CPA se deram com a participação dos (as) adolescentes do CPA nas atividades do comitê e do CONANDA. A equipe da FLACSO salientou que persistia o problema de integração nas atividades virtuais por conta da falta de equipamentos e banda larga. Apresentou ainda, que as dificuldades de participação dos (as) adolescentes se agravaram considerando o retorno das aulas presenciais. Aduziu que a equipe realizou levantamento junto aos (às) adolescentes sobre o melhor dia e horário para participação nas atividades de formação, sendo detectado que aos sábados pela manhã poderia ser possível uma maior participação. Assim, para a Jornada Formativa do primeiro semestre seriam realizadas as seguintes atividades: 1) Jornada Formativa, cujo tema: “Impactos da Covid 19 na vida das crianças e adolescentes”, consistiu na mobilização e pesquisa em torno de alguns temas: saúde mental, trabalho infantil, cuidados parentais, educação, violência, dentre outros, com o primeiro encontro ocorrido no dia 19 de março de 2022, o segundo previsto para o dia 09 de abril de 2022, e o terceiro encontro no dia 14 de maio de 2022, com a finalização e encaminhamentos das discussões sobre o tema. Ainda sobre os encaminhamentos, completou noticiando acerca da participação da CMF nas atividades da Jornada Formativa; na qual foi consultado o Conselheiro Marcelo Acácio da Silva se continuaria no cargo de acompanhamento das atividades do CPA, informou, entretanto que o Sr. Sérgio Marques realizaria o trabalho e alegou que seria encaminhado ofício convite para a Presidência do CONANDA para participação das atividades da Jornada Formativa. No que diz respeito aos equipamentos destinados ao CPA, restou solicitar à Secretaria Executiva do CONANDA relatório sobre o processo de aquisição de equipamentos e banda larga para o CPA e o encaminhamento de ofício à Ministra Damares Alves, a fim de solucionar o problema. A respeito da Participação do CPA na RED CORIA, notificou que a FLACSO apresentou o “guia de participação na RED CORIA”, aos jovens destacando as responsabilidades e demandas que advieram da participação tanto para os adolescentes que foram indicados para representação do CPA, quanto para a SNDCA, no que tange à indicação de adulto de referência para acompanhamento das atividades e que o encaminhamento sobre a rede de correspondentes da criança e do adolescente se resultou na indicação de representantes do CPA ao CONANDA. No que se refere a indicação para participação da RED CORIA, o CPA foi consultado para indicação de representantes, todavia nenhum adolescente se propôs a assumir a função. Destarte, relatou também sobre a participação segura de adolescentes nas atividades transmitidas pelas Redes Sociais, com os seguintes encaminhamentos: o envio de material para uma comissão permanente do CONANDA, a fim de realizar análise e denúncia formal de crimes cibernéticos, para que se identifique a possibilidade de configuração de crime cibernético e a discussão de formas de garantia à segurança dos adolescentes nas redes sociais, onde estão sendo transmitidas as atividades desenvolvidas pelo CONANDA. Por fim, discutiu-se na ocasião a respeito dos recursos a serem enviados aos CPAs. Complementando a apresentação exposta, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) explicou sobre as atribuições da RED CORIA e justificou que a representação jovem não foi possível, tendo em vista que havia necessidade de disponibilidade de tempo e com a volta às aulas, isto se tornou inviável. Por fim, ressaltou sobre as dificuldades na assunção de responsabilidades dos adolescentes na representação política tanto

na ausência de ferramentas quanto na execução das demandas propostas pelo RED CORIA. Encerrou-se a etapa relatoria e em seguida foi aberta a palavra para manifestação dos conselheiros e conselheiras do CONANDA. Com a palavra, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda sugeriu que a Polícia Federal, o MPF, e a Delegacia de crimes cibernéticos fossem acionadas sobre a violência cibernética nas redes sociais dos adolescentes. O Presidente Diego Bezerra Alves informou que os ofícios aos órgãos competentes sobre os supostos crimes virtuais estão sendo produzidos e comentou sobre a participação na Jornada Formativa. A Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi sugeriu ao Plenário que consultassem o edital publicado no dia 22/03/22 sobre os critérios de avaliação das Conferências nacionais de crianças e adolescentes a serem submetidas à empresa especializada em fiscalização, para indicarem quais conferências resultaram ou não em políticas públicas. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel), por sua vez, solicitou a inclusão na pauta da próxima Assembleia Ordinária o tema “Impactos da Covid 19 na vida das crianças e adolescentes” a ser apresentado pelo CPA e esclareceu que o edital se tratou sobre o projeto de caravanas. Finalizadas as manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em processo de votação os encaminhamentos da Comissão, que foram: o encaminhamento do edital das caravanas para o grupo da Comissão Organizadora da XII CNDCA; encaminhamento de ofício aos órgãos (PF, MPF e Delegacia de Crimes Cibernéticos – PC/DF) e as empresas responsáveis pela Transmissão (*Youtube* e *Facebook*) para verificação de crimes virtuais ocorrido na 300ª AO; a solicitação para Secretaria Executiva do CONANDA na elaboração do relatório de aquisição dos equipamentos e banda larga para o CPA e o encaminhamento de ofício à Ministra Damares Alves, a fim de solucionar o problema e a aprovação do Relatório produzido pela CMF. Submetida a votação, por unanimidade dos conselheiros presentes com 17 votos favoráveis aprovaram-se os encaminhamentos e o relatório da Comissão de Mobilização e Formação – CMF. Nesses termos, passou-se para o próximo ponto de pauta, **Relato da Comissão de Políticas Públicas – CPP** (Pauta: Resolução Conjunta nº 01 CONANDA/CONARE/CNIG/DPU, de 09 de agosto de 2017; e Central de Vagas do Socioeducativo), a Conselheira Juliany Souza dos Santos iniciou socializando a pauta discutida na reunião ocorrida no dia 10/03/2021, cujos conteúdos abordados foram: 1) Resolução Conjunta nº 01 CONANDA/CONARE/CNIG/DPU Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2017; 2) apresentação do Programa Família Solidária, pela Coordenadora-Geral da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Denise Avelino; 3) Plano de Aplicação e o ponto de pauta discutido no dia 16/03/2022: Central de Vagas do Socioeducativo. A respeito do primeiro item de pauta, relatou que foram convidados o Defensor Público da União, Dr. Gabriel Saad Travessos do Carmo e o Sr. João Freitas de Castro Chaves. O Defensor da DPU para discorreu sobre a situação de crianças e adolescentes imigrantes e refugiados em Pacaraima/RR, expôs as diretrizes da Nota Técnica nº03 DPU/SGAI DPGU/CTE PACARAÍMA e abordou sobre a Resolução Conjunta nº 01 CONANDA/CONARE/CNIG/DPU, que trata do atendimento a crianças e adolescentes separados ou desacompanhados em ponto de fronteira, tendo por base a necessidade de garantia da proteção integral e da prioridade absoluta. Por sua vez, evidenciou que o Sr. João Freitas de Castro Chaves também enfrentou o assunto, destacando as competências da DPU e a ausência de outros órgãos, inclusive pontuou acerca dos problemas relativos ao acolhimento de crianças e adolescentes imigrantes e refugiados no Brasil. A Conselheira exibiu os pontos sobre a agenda de visitas em Roraima, cujo objetivo seria o de articular o diálogo com a rede local e prestação de informações para aprimoramento dos fluxos e competências, visando a garantia de direitos das crianças e adolescentes imigrantes e refugiadas. Como sugestões de encaminhamentos à Comissão, a CPP propôs: o acolhimento das sugestões da DPU para alteração do texto da Resolução Conjunta nº 01 CONANDA/CONARE/CNIG/DPU/2017; o avanço da pauta buscando nortear as ações dos órgãos do SGD; o retorno do assunto na reunião do mês de abril; a previsão de viagem entre 09/05/2022 a 11/05/2022, com agendas e visitas agendadas e programação a ser elaborada com o SGD, e informou que as Conselheiras Glicia Thais Salmeron de Miranda e Fernanda Ramos Monteiro representariam o CONANDA na ocasião. Prosseguindo com a apresentação do relatório, explanou sobre o segundo item da pauta da reunião realizada sobre a apresentação do Programa Família Solidária, pela Coordenadora-Geral da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Denise Avelino, que abordou sobre a nova metodologia construída, a partir da parceria firmada e de recursos financeiros destinados ao projeto, que previu a instituição de famílias acolhedoras para atendimento aos adolescentes ameaçados de morte. Constatou que havia proposta de expansão e ampliação do projeto para outros Estados, sendo inserido nos planos de trabalho de mais de 9 Estados brasileiros. Observou também, que houve a apresentação dos resultados dos atendimentos relativos ao período de 31/12/2020 a 22/02/2022 e que a Coordenação sugeriu a continuidade da implementação do Projeto e solicitou a disponibilização de recursos financeiros do FNDCA, no valor de R\$2.000.000,00 reais e ainda apontou a criação de uma central nacional de vagas do projeto, a fim de conferir maior eficiência à gestão nacional e estruturação dos processos do PPCAAM. A respeito do último ponto de pauta da reunião ocorrida no dia 10/02/2022, os seguintes assuntos foram abordados: a) proposta da SNAS/Ministério da Cidadania de ampliação dos recursos para impressão do Guia de Acolhimento Familiar, considerando aumento no volume do material utilizado e diagramado e aumento dos orçamentos atualizados, aprovado em 2021, o valor de R\$150.000,00 reais com a solicitação de complementação no valor de R\$ 150.000,00 reais para o plano de aplicação de 2022; b) a proposta da SNDCA/MMFDH de R\$ 2.000.000,00 reais para o PPCAM/Projeto Família Solidária; c) a proposta conjunta do SNDCA/MMFDH e SNAS/MC no apoio à atualização do PNCFC e a implementação de ações prioritárias para o ano de 2022, a partir dos resultados da avaliação do PNCFC de R\$4.000.000,00 reais, com execução por meio de PRODOC; e d) a proposta da CPP para ampliação dos recursos para impressão dos Relatórios de Avaliação do PNCFC, aprovado em 2021, com o valor de R\$50.000,00 reais, com a sugestão de complementação no aporte de R\$100.000,00 reais para o plano de 2022. Em derradeiro relato, sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento à Comissão: a apresentação das proposições prioritárias para o plano de aplicação e o encaminhado a COF para análise na reunião do dia 11/03/2022. Com relação à reunião ocorrida no dia 16/03/2022, sobre o ponto de pauta, Central de Vagas do Socioeducativo, relatou que a CPP recebeu representantes da Comissão Permanente da Infância e da Juventude – COPEIJ, e da Coalizão pela Socioeducação, a fim de promover a discussão sobre a necessidade de regimento do gerenciamento e compartilhamento de resoluções de alguns estados brasileiros, nos quais têm servido de modelos, aludiu que houve discussão quanto à importância de implementação de sistemas informatizados, para melhor gerenciamento, operacionalização, transparência, segurança e monitoramento das vagas do atendimento. Enfatizou também que as discussões foram ampliadas para que o sistema de medidas socioeducativas também pudessem comportar o acompanhamento do adolescente em medida socioeducativa em meio aberto, e com isto, qualificar os dados e histórico da trajetória entre o meio fechado e o meio aberto ou do modo aberto para o fechado, e assim, qualificar o atendimento das políticas públicas e os projetos de vida destes indivíduos em situação de vulnerabilidade. Como sugestão de encaminhamento para a Comissão propôs a realização de aprofundamento sobre o assunto e a produção de proposta de texto para Resolução, a inserção do assunto ao diálogo para análise na próxima reunião da CPP, e o convite da FONACRIAD na reunião ampliada a ser realizada no dia 05/04/2022. Concluída a etapa de relatoria, abriu-se a palavra para manifestação dos conselheiros e conselheiras do CONANDA. Encerradas as manifestações e finalizadas as considerações sobre o texto dos encaminhamentos, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em processo de votação os encaminhamentos da Comissão a seguir transcritos: 1) com relação a Resolução Conjunta nº1 CONANDA/CONARE/CNIG/DPU/2017, o acolhimento das sugestões apontadas pela DPU na alteração do texto, e o avanço da pauta na busca de direcionar as ações dos órgãos do SGD, com a retomada do assunto após o retorno da viagem programada para o dia 09/05/2022 à 11/05/2022, cuja programação deveria ser elaborada conjuntamente com o SGD;

2)em razão da apresentação do Programa Família Solidária, convidaria a Coordenadora-Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Denise Avelino, para apresentação dos resultados no Colegiado do CONANDA no mês de abril de 2022; 3) a respeito da Central de Vagas do Socioeducativo, a CPP sugeriu a inclusão na pauta do dia 05/04/2022 outros pontos e temas do SINASE que poderiam contemplar o fluxo, aplicação e execução da medida socioeducativa, com a colaboração de outros parceiros ou entidades da rede de atendimento, ademais, para reunião do dia 05/04/2022 convidaria o FONACRIAD, além dos representantes das entidades que participaram das outras reuniões. Submetida a votação, por unanimidade dos conselheiros presentes com 13 votos favoráveis aprovaram-se os encaminhamentos e o relatório da Comissão de Políticas Públicas – CPP. Antes do encerramento da 301ª Assembleia Ordinária ocorrida no dia 23/03/2022, o Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu a leitura e submissão do texto da Nota Pública do CONANDA sobre o posicionamento do órgão pelo Veto Integral do Projeto de Lei nº 755, de 2022, da ALESP, que trata a respeito de: *que famílias habilitadas para adoção terão prioridade para receber a guarda de crianças ou adolescentes, com reduzidas chances de retornar ao seio de suas famílias biológicas, além de outras providências (art.1º)*. Encerrada a leitura, abriu-se as inscrições para manifestações dos conselheiros e conselheiras do CONANDA. Com a palavra, a Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi sugeriu o acréscimo no texto de argumento sobre a tentativa de burla o Cadastro Nacional de Adoção e as regras impostas para acolhimento e adoção regulamentadas pelo CNJ. Encerradas as manifestações e finalizadas as considerações sobre o texto da Nota Pública, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em processo de votação o item suscitado. Submetida a votação, por unanimidade dos conselheiros presentes com 14 votos favoráveis aprovou-se a Nota Pública do CONANDA sobre o posicionamento pelo Veto Integral do Projeto de Lei nº 755, de 2022, da ALESP. De posse da palavra, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani solicitou à Secretaria Executiva do CONANDA que o documento fosse encaminhado para o gabinete do Governador de São Paulo e para o CONDECA, em caráter de urgência. Nesse sentido, se seguiu para o encerramento da reunião, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada o primeiro dia da 301ª Assembleia Ordinária do CONANDA. Dando início ao segundo dia da 301ª Assembleia Ordinária, o Presidente Diego Bezerra Alves cumprimento a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Verificado o quórum, apresentou a seguinte pauta para o dia 24/03/2022: 9h às 9h30: Abertura da 301ª Assembleia do Conanda; 9h30 às 11h – Apresentação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes (Com a participação da Sra. Maria Leolina, Diretora (DEEVCA-SNDCA) e Sra. Karina (Comitê EVSCA)); 11h às 12h: **Relato – Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP** (Pauta: Representação da Defensoria Pública do estado como órgão do CEDICA/RS; Impedimento da Entidade da Sociedade Civil titular eleita, substituir seu Conselheiro(a) representante no CEDCA/SC; Requerimento ao Conanda (00135.227034/2021-57 sigiloso); Revisitar a Resolução do Conanda nº 170); 12h às 14h – Intervalo almoço; 14h às 16h: Relato da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Pauta: Proposta do Tema da XII CNDCA; Proposta de datas das etapas da XII CNDCA; Organismo Técnico para apoio a realização da XII CNDCA); 16h às 17h – Nota sobre o Filme “como se tornar o pior aluno da escola”; 17h – Encaminhamentos; 18h – Encerramento. Em seguida, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou a pauta em processo de votação. Submetida a pauta do dia 24/03/2022 ao Plenário aprovou-se por unanimidade dos conselheiros presentes com 16 votos favoráveis. Iniciou-se o enfrentamento da pauta com a Apresentação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência contra Crianças e Adolescentes, com a participação da Sras. Maria Leolina, Diretora do DEEVCA-SNDCA e a Karina, representante do Comitê EVSCA. A convidada Sra. Maria Leonina iniciou abordando sobre o Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021, sobre a criação, a elaboração e finalização do PLANEVCA e que em cada encontro nacional foram submetidos temas distintos e que as reuniões não foram abertas ao público. Expôs os gráficos de participação dos estados, entidades e especialistas que integraram o evento e destrinchou item a item sobre os encontros realizados antes da finalização do PLANEVCA e noticiou que para a 2ª fase do PLANEVCA seria o financiamento das ações do plano, todavia ainda existia pendência quanto ao levantamento das fontes de fundo para o financiamento. Finalizado o relatório pela convidada, o Presidente Diego Bezerra Alves abriu a oportunidade para manifestação dos conselheiros e conselheiras do CONANDA. Após as manifestações, passou-se a apresentação ao Comitê EVSCA. A convidada Sra. Karina, em apertada síntese, defendeu a instituição do Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e relatou sobre as dificuldades enfrentadas pela organização quanto ao atendimento das demandas ao longo do território nacional. Concluída a apresentação, abriu-se para manifestações aos conselheiros e conselheiras do CONANDA. Não havendo inscritos, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou o processo de votação com a seguinte proposta: o encaminhamento para o CONANDA formalizar a recusa na participação do Comitê criado e que o Órgão esteve desempenhando atividades sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes – PLANEVCA, justificando a recusa pelo entendimento princípio lógico de que a competência para elaboração da ação seria do CONANDA e não por meio da criação de um comitê especial. Após manifestações do Plenário do CONANDA foi submetida, então a votação dos seguintes itens: Proposta 1) a não participação das reuniões e não aprovação por representante do CONANDA, das deliberações na Comissão CIEVCA e no Plano PLANEVCA; e Proposta 2) a participação das reuniões e aprovação por representante do CONANDA, na Comissão CIEVCA e no Plano PLANEVCA. Após apuração dos votos, houve empate entre a Proposta 1, com 9 votos, e a Proposta 2, com 9 votos, portanto, o Presidente Diego Bezerra Alves, invocou as regras regimentais do CONANDA e os encaminhamentos passarão por nova deliberação na próxima Assembleia Ordinária. Agradeceu a participação da Sra. Maria Leonina e os demais convidados. Ato contínuo, passou para o próximo item de pauta, Relato da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP; a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição socializou a pauta discutida na reunião ocorrida no dia 10/03/2021, cujos conteúdos abordados foram: 1) representação da Defensoria Pública do estado como órgão do CEDICA/RS; 2) impedimento da entidade da Sociedade Civil titular eleita, com a substituição do Conselheiro (a) representante no CEDCA/SC; 3) requerimento ao CONANDA (00135.227034/2021-57 sigiloso); 4) revisitar a Resolução do Conanda nº 170; e 5) plano de aplicação. Acerca do primeiro ponto, mencionou que foram convidados a Sras. Caroline Rodrigues Miranda, especialista em monitoramento legislativo e de indicadores da Fundação Abrinq, Gislaíne Dutra, representante do Fórum Nacional dos Conselheiros Tutelares e o Sr. Marcio Rogério de Oliveira, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, representante da COPEIJ. Na ocasião, foram explicados o *status* do PL nº10.433/18, aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família; o relatório da representação da Defensoria Pública de MG; e as manifestações sobre o ofício enviado pelo CEDCA/SC. Suscitou que houve discussões a respeito da revisão da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, sem, todavia, indicações de alterações textuais. Com relação ao requerimento sigiloso, noticiou que não se pôde elaborar parecer naquela ocasião, todavia, o Conselheiro Lucas se disponibilizou a auxílio. No que tange ao plano de aplicação, justificou que foi exposta, na ocasião, planilha pelas Comissões discriminando as atividades e valores e se pontuou sobre a importância da inclusão de pesquisas e monitoramentos nacionais sobre a atuação e a estrutura dos Conselhos Tutelares no Brasil. Como solicitações, o CDHAP sugeriu os seguintes encaminhamentos: 1) acerca do PL nº10.433/18, que seja solicitado à Secretaria Executiva do CONANDA o envio de requerimento ao Deputado Federal Eduardo Barbosa para a apreciação do PL diretamente pelo Plenário da Câmara dos Deputados, sem submissão às próximas comissões, a fim de conferir celeridade ao processo de aprovação; 2) fosse acrescido como órgão do CEDICA/RS a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme solicitação; 3) a edição de ofício resposta pela Secretaria Executiva, para que a redação seja submetida na próxima Plenária do CONANDA; 4) com relação a Resolução nº170, as sugestões foram subdivididas em: a) convidar para

a próxima Plenária representantes do Fórum Nacional dos Conselheiros Tutelares e o Dr. Marcio Rogério de Oliveira, representante do MP, como ouvintes e fomentar o debate sobre as dificuldades práticas que os CTs enfrentam no cumprimento das atribuições; b) fosse submetido a análise e posterior deliberação do CONANDA a respeito do PL n.º1.265/2011, cuja autoria se encontra com o Deputado Federal Alessandro Molon; 5) sobre o plano de aplicação, que fosse incluído a realização de pesquisa e mapeamento sobre a situação dos Conselheiros Tutelares no Brasil, com orçamento inicial no valor de R\$600.000,00. Reais. Finalizada a apresentação, o Sr. Warton Hertz de Oliveira realizou a leitura do parecer do CONANDA sobre a participação da Defensoria Pública no CEDICA/RS e da necessidade de alteração das Resoluções n.º 105 e 116 do CONANDA com a vigência da Lei Complementar n.º 132/2009. Em complemento, a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição expôs o conteúdo do ofício resposta à Associação Catarinense de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, sobre a substituição do Conselheiro de entidade da Sociedade Civil, representante do CEDCA ao Plenário. Em seguida, abriu-se para manifestações aos conselheiros e conselheiras do CONANDA. Com a palavra, a Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi propôs, que ante a necessidade do estabelecimento de linha de trabalho com os Conselhos Tutelares, que o CONANDA estabelecesse como pauta fixa das discussões o diálogo com os Conselhos Tutelares estaduais e municipais. Encerradas as manifestações e finalizadas as considerações sobre os encaminhamentos, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em processo de votação, os seguintes encaminhamentos: 1) acerca do PL n.º10.433/18, que fosse solicitado à Secretaria Executiva do CONANDA o envio do requerimento Deputado Federal Eduardo Barbosa para apreciação do PL diretamente pelo Plenário da Câmara dos Deputados; 2) o aprofundamento do debate com a Defensoria Pública Estadual e CEDICA/RS os convidando para dialogar no âmbito do CONANDA, sobre a participação e representação da Defensoria Pública do estado como órgão componente do CEDICA/RS; 3) a aprovação do ofício resposta ao ofício do CEDCA/SC a ser enviado pela SE do CONANDA; 4) com relação a Resolução n.º170, o envio do convite para participação na próxima Plenária dos representantes do Fórum Nacional dos Conselheiros Tutelares e o Dr. Marcio Rogério de Oliveira, como ouvintes e realização do debate sobre as dificuldades práticas que os CTs enfrentam no cumprimento das atribuições; b) fosse analisado e deliberado pelo CONANDA a respeito do PL n.º1.265/2011; 4) o retorno sobre a definição da Coordenação da CDHAP; 5) a aprovação do relatório apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP. Submetida a votação, por unanimidade dos conselheiros presentes com 17 votos favoráveis aprovaram-se os encaminhamentos e o relatório apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP. Finalizados os itens de pauta do período da manhã, o Presidente Diego Bezerra Alves interrompeu a Assembleia Ordinária para realização do intervalo para almoço. Retomada a 301ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 24/03/2022, o Presidente Diego Bezerra Alves reiniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Verificado o quórum, em seguida passou para o próximo item de pauta, **Relato da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. A Conselheira Maria Ribeiro da Conceição sugeriu que cada ponto de pauta fosse enfrentado e submetido ao Plenário para votação por vez. Nessa perspectiva prosseguiu relatando que a 2ª reunião da Comissão Organizadora da XII CNDCA ocorreu no dia 14/03/2022, cujos temas de pauta enfrentados foram: 1) a definição e aprovação do Coordenador e Relator da Comissão Organizadora; 2) a definição das datas das etapas da XII CNDCA; 3) a definição do tema da Conferência; 4) a resposta oficial da CO XII CNDCA para os Conselhos estaduais e municipais; 5) a contratação de Consultoria para elaboração e acompanhamento das conferências; e 6) a definição do calendário das reuniões. Abordou que a reunião expôs as preocupações com relação a realização da Conferência, considerando a necessidade de garantia de infraestrutura, de trabalhadores e de materiais para execução. Mencionou que na primeira reunião sugeriu-se pela Presidência que a Coordenação da CNDCA e a condução do evento ocorresse pela Sociedade Civil e a relatoria com o Poder Público, sendo atribuída à Conselheira Maria Ribeiro da Conceição a responsabilidade de coordenação dos trabalhos e a relatoria pela Conselheira Belize Obes de Melo. A respeito da definição das datas das etapas da XII CNDCA, se propôs as seguintes datas: a) Conferência Nacional: novembro de 2023; b) conferências estaduais: janeiro a agosto de 2023; c) conferências municipais e regionais: maio a dezembro de 2022, ante a ocorrência do ano eleitoral e a difícil conjuntura política enfrentada pelo País. Ato contínuo abriu para discussão a respeito das “conferências livres” ao Plenário. O Presidente Diego Bezerra Alves registrou acerca da necessidade de consulta ao TSE sobre a ligação partidária ou conexão partidária dos Conselheiros Tutelares com candidatos aos cargos eletivos municipais, a fim de que não colidissem com os períodos eleitorais e incorressem em abuso de utilização de verba pública nas campanhas eleitorais. Com a palavra, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro sugeriu que as conferências municipais e regionais aconteçam em janeiro de 2023. O Conselheiro Diogo Lux, por sua vez, propôs que os períodos indicados se mantivessem e que as datas de realização dos eventos ficassem abertas para que os municípios se organizassem com base no documento de orientação a ser enviado. De posse da palavra, a Conselheira Juliany Souza dos Santos apontou que os municípios poderiam livremente se organizar quanto a realização dos eventos e que, havendo problemas cada questão fosse submetida ao CONANDA para resolução. O Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu que: as conferências municipais, regionais e livres fossem realizadas entre março a dezembro de 2022; as conferências estaduais realizassem entre março e agosto de 2023. Retomando a apresentação, a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição ventitou, a respeito da definição do tema da Conferência, cuja sugestão se apontou: “Reflexos da Pandemia na garantia dos direitos de crianças e adolescentes”. O Presidente Diego Bezerra Alves propôs o seguinte título: “Violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes durante a pandemia: consequências e ações necessárias para reparação de direitos”. Em seguida franqueou-se a palavra aos conselheiros e conselheiras do CONANDA. O Plenário decidiu votar a respeito do tema conjuntamente com todos os demais encaminhamentos. Encerradas as manifestações, houve a retomada da apresentação, a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição, aduziu que para melhor funcionamento dos trabalhos a serem realizados pela Comissão sugeriu-se a formação de subcomissões, que seriam compostas por 2 integrantes da comissão organizadora, e 1 representante do governo e 1 representante da sociedade civil somados aos conselheiros do CONANDA mais 2 representantes do CPA para subcomissão e coordenação. As subcomissões, explicou seriam divididas também por eixos, restando-se da seguinte forma: a) “metodologia e relatoria”: Sra. Jacirene Franco e Sr. Claudio Orestes; b) “comunicação”: Sr. Diogo Laux e Belize Obes; c) “articulação e mobilização nacional”: Sras. Mayra Isabel, Maria Ribeiro Conceição e Sidnéia Bueno Mariano; e d) “infraestrutura e logística”: Srs. Renato Cesar Bonfim e Marcos Maurício. Com a palavra, o Conselheiro Renato Cesar Bonfim sugeriu que as subcomissões se reunissem antecipadamente para decidirem sobre a organização dos trabalhos. Sobre a resposta oficial da CO XII CNDCA para os Conselhos estaduais e municipais, a Conselheira Maria Ribeiro da Conceição explicou que foi encaminhado pela Comissão de que o CONANDA enviasse ofício aos Conselheiros Estaduais relatando sobre o início do processo de organização da Comissão. Acerca da contratação de Consultoria para elaboração e acompanhamento das conferências, abordou que havia necessidade e urgência na contratação da empresa responsável para elaboração do documento norteador e pilar para execução da Conferência e que o encaminhamento foi pela consulta à FLASCO sobre a possibilidade de apoio via Carta Acordo do CPA. Em resposta, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) informou que a FLASCO estaria de acordo com a elaboração dos documentos e que aguardava o posicionamento da Secretaria Executiva do CONANDA para iniciar o trabalho. A respeito do último item da pauta da 2ª reunião da comissão, definição do Calendário das Reuniões da Comissão, a proposta apresentada sugeriu a realização de reuniões quinzenais, sendo a próxima reunião agendada para o dia 28/03/2022 às 14h, e que na ocasião, a

Coordenadora da Comissão apresentaria calendário prevendo as demais datas para realização das reuniões. Finalizada a apresentação do relatório, o Presidente passou a leitura da proposta de tema; texto sobre os resultados esperados da realização da XII CNDCA; Objetivo Geral, Objetivos Específicos e eixos. Em seguida, abriu para manifestações e considerações pelos conselheiros e conselheiras do CONANDA sobre a redação. Para o tema central o Plenário alcançou a seguinte redação: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidade de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Ato seguinte, a redação sobre os resultados esperados da XII CNDCA foi o seguinte: “Proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid 19 na vida das crianças e adolescentes e restituição dos direitos pós-pandemia”. Quanto aos Objetivos Gerais, Específicos e os eixos, não foram realizadas modificações textuais. Assim, colocou-se em regime de votação os seguintes encaminhamentos: 1) a aprovação do relatório da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2) o tema: “Proposição de ações de prevenção, promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como de políticas públicas para proteção integral e reparação dos danos causados pela pandemia da Covid 19 na vida das crianças e adolescentes e restituição dos direitos pós-pandemia”; 3) Objetivos Gerais, Específicos e os eixos apresentados. Submetida a votação, por unanimidade dos conselheiros presentes com 16 votos favoráveis aprovaram-se o relatório apresentado pela Comissão da XII CNDCA, o tema, os objetivos gerais e específicos e os eixos para realização da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Antes do enfrentamento do próximo item de pauta, o Presidente Diego Bezerra Alves requereu pausa regimental para intervalo. Retomada a reunião, passou para o próximo item de pauta, Nota sobre o Filme: “Como se tornar o pior aluno da escola”, e realizou a leitura da proposta de redação da Manifestação Oficial do CONANDA ao Plenário. Em seguida, abriu a palavra para considerações dos conselheiros e conselheiras sobre o exposto. Abrindo as inscrições, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani sugeriu que fosse editada manifestação mais abrangente sobre filmes, novelas ou quaisquer programações que violassem os direitos das crianças e adolescentes e para tanto, propôs ampliação do prazo para confecção da tarefa pelas comissões e que não observava o caráter de urgência no posicionamento do CONANDA sobre o assunto e, posicionou-se contra a edição da manifestação por se tratar de filme específico. A Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi, por outro lado, propôs que o texto se remetesse ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual e que fosse concedido tempo para reflexão na produção de melhorias textuais. Encerrando as inscrições para manifestação, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em regime de votação os seguintes itens: a aprovação da redação sobre a Nota Oficial conforme lida e a continuidade do debate nas comissões do CONANDA sobre o tema da “violência sexual contra menores”. Submetida a votação, por unanimidade dos conselheiros presentes com 15 votos favoráveis aprovaram-se o texto integral da Nota Oficial sobre o filme: “Como se tornar o pior aluno da escola” e o encaminhamento da discussão sobre violência sexual contra crianças e adolescentes às comissões do CONANDA. Seguindo para o encerramento, O Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e salientou que a partir de abril de 2022 às Assembleias ocorreriam na forma presencial. Não havendo mais manifestações, a 301ª Assembleia Ordinária do CONANDA foi encerrada.

Nos termos do inciso III, do Artigo 50 da Resolução nº 217/2018 do Conanda, bem como inciso III do artigo 154 da Portaria MMFDH nº 3.136/2019, lavrei esta Ata.

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO
Coordenador-Geral
Secretaria-Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente